



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO(A): Escola de Cidadania Maria José Bezerra de Melo		
EMENTA: Credencia a Escola de Cidadania Maria José Bezerra de Melo, de Crateús-Ce., reconhece o curso de ensino fundamental, até 31.12.2002, e autoriza Antonio Avelar Macedo Neri, a exercer a função de diretor da citada escola.		
RELATOR(A): Luíza de Teodoro Vieira		
SPU Nº 99194422-4	PARECER Nº 0904/2000	APROVADO EM: 11.09.2000

I - RELATÓRIO

Antonio Avelar Macedo Neri, pretendo diretor da Escola de Cidadania Maria José Bezerra Melo, de Crateús - Ce., através do processo Nº 99194422-4, solicita deste Conselho o credenciamento da citada instituição de ensino, o reconhecimento do curso de ensino fundamental e a autorização para exercer a função de diretor.

A instituição, em apreço, pertence à Rede Municipal de Ensino e foi criada pelo Decreto Municipal Nº 263/2000.

II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende às exigências previstas nos artigos 169 e 170 da Resolução Nº 333/94, deste Conselho.

III - VOTO DA RELATORA

Visto e relatado, verifica-se que a documentação apresentada está em consonância com a legislação vigente, pelo que esta Relatora vota favoravelmente ao credenciamento da Escola de Cidadania Maria José Bezerra Melo, Crateús-Ce., ao reconhecimento do curso de ensino fundamental, com validade até 31.12.2002, e à autorização para direção, em favor de Antonio Avelar Macedo Neri.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. / do Parecer Nº 0904/2000

IV - CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 11 de setembro de 2000.

Luíza de Teodoro Vieira
Relatora

PARECER Nº 0904/2000
SPU Nº 99194422-4
APROVADO EM: 11.09.2000

Jorgelito Cals de Oliveira
Presidente da Câmara

Marcondes Rosa de Sousa
Presidente do CEC